

TERMO ADITIVO AO CONTRATO FEHS/SPA-CEB N. 038/2009 – TARIFA AZUL**TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE ENERGIA
ELÉTRICA HORO-SAZONAL,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. E A
CÂMARA DOS DEPUTADOS, NA
FORMA E SOB AS CONDIÇÕES
ABAIXO:**

A **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no Setor de Áreas Públcas – Complexo C, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 07.522.669/0001-92, doravante denominada **CEB DISTRIBUIÇÃO**, de um lado, e de outro, a **CÂMARA DOS DEPUTADOS**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob n. 00.530.352/0001-59, neste ato simplesmente denominada **CONTRATANTE**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, consoante as disposições da Lei n. 8.666, de 21/6/93, em especial o disposto no inciso XXII do seu artigo 24, e em conformidade com a Resolução n. 414, de 9/9/10, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe.

Parágrafo Primeiro – O presente CONTRATO terá vigência de 1º/4/12 a 31/3/13, podendo ser prorrogado, por mais 12 (doze) meses, e assim sucessivamente, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DEMANDA CONTRATADA

O quadro demonstrativo de demanda contratada constante do “*caput*” da Cláusula Quarta, passará a partir da data da assinatura, a vigorar com os valores a seguir:

PERÍODOS	DEMANDA (kW)	
	Horário de Ponta	Horário Fora de Ponta
ÚMIDO (Dezembro a Abril)	1.050	1.200
SECO (Maio a Novembro)	1.050	1.200

Folha 2/4

PERÍODOS	DEMANDA (kW)	
Identificação: 492.474-6 (Ed. Anexo I)	Horário de Ponta	Horário Fora de Ponta
ÚMIDO (Dezembro a Abril)	300	350
SECO (Maio a Novembro)	300	350

PERÍODOS	DEMANDA (kW)	
Identificação: 491.023-4 (Ed. Anexo II)	Horário de Ponta	Horário Fora de Ponta
ÚMIDO (Dezembro a Abril)	1.150	1.200
SECO (Maio a Novembro)	1.150	1.200

PERÍODOS	DEMANDA (kW)	
Identificação: 491.012-5 (Ed. Anexo III)	Horário de Ponta	Horário Fora de Ponta
ÚMIDO (Dezembro a Abril)	800	1.000
SECO (Maio a Novembro)	800	1.000

PERÍODOS	DEMANDA (kW)	
Identificação: 490.943-7 (Ed. Anexo IV – Iluminação)	Horário de Ponta	Horário Fora de Ponta
ÚMIDO (Dezembro a Abril)	950	1.000
SECO (Maio a Novembro)	950	1.000

PERÍODOS	DEMANDA (kW)	
Identificação: 491.030-3 (Ed. Anexo IV – Ar-condicionado)	Horário de Ponta	Horário Fora de Ponta
ÚMIDO (Dezembro a Abril)	1.000	1.050
SECO (Maio a Novembro)	1.000	1.050

Parágrafo Primeiro – Com o propósito de permitir a adequação da nova demanda contratada, a CEB DISTRIBUIÇÃO aplica o período de testes com duração de 3 (três) ciclos consecutivos e completos de leitura, para unidade consumidora que solicite acréscimo de demanda superior à 5% (cinco por cento) da contratada, sendo considerado para faturamento a maior valor entre a demanda medida e a demanda contratada anteriormente à solicitação de acréscimo.

Parágrafo Segundo – Durante o período de testes, quando for o caso, será aplicada a cobrança por ultrapassagem de demanda, quando os valores excederem o somatório de:

- a) A nova demanda contratada; e
- b) 5% (cinco por cento) da demanda anterior; e
- c) 30% (trinta por cento) da demanda adicional.

Parágrafo Terceiro – Ao final do período de testes, caso seja necessário efetuar redução, só poderá ser até 50% (cinquenta por cento) da demanda adicional, não podendo resultar em um montante inferior a 106% (cento e seis por cento) da demanda contratada anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

A despesa com a execução do presente CONTRATO, na importância global estimativa de R\$9.953.430,87 (nove milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e sete centavos), encontra-se discriminada a seguir:

- a) R\$9.916.125,94 (nove milhões, novecentos e dezesseis mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), referentes ao fornecimento de energia elétrica, objeto, no presente exercício, da Nota de Empenho n. 2012NE001110, e que correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:
 - Programa de Trabalho: 01031055340610001 – Processo Legislativo
 - Natureza da Despesa: 3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- b) R\$37.304,93 (trinta e sete mil, trezentos e quatro reais e noventa e três centavos), referentes à Contribuição de Iluminação Pública, objeto, no presente exercício, da Nota de Empenho n. 2012NE001111, e que correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:
 - Programa de Trabalho: 01031055340610001 – Processo Legislativo
 - Natureza da Despesa: 3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

A publicação resumida do presente Temo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93.



CEB DISTRIBUIÇÃO

SEDE: Setor de Áreas Públicas – Complexo C – Bloco A
Fone: (61) 3465-9110 - Fax: (61) 3465-9105
CEP: 71200-030- BRASÍLIA – DF
Internet: <http://www.ceb.com.br>

Folha 4/4

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as Cláusulas e Parágrafos constantes neste instrumento ora aditado.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 3 (três) vias, de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília, 30 de março de 2012.

PELA CEB DISTRIBUIÇÃO:

Roberval Mancilha Scarpa
Superintendente de Atendimento
CPF n. 237.648.136-87

Selma Batista do Rêgo Leal
Gerente de Grandes Clientes
CPF n. 392.466.391-20

PELA CONTRATANTE:

Rogério Ventura Teixeira
Diretor-Geral
CPF n. 292.707.311-20

TESTEMUNHAS:

Luiz Augusto Mendes Lacerda
CPF: 002.631.551-37

Carlos Alberto Correa Tavares
CPF: 351.689.941-72

PROCESSO CEB DISTRIBUIÇÃO N.:
IDENTIFICAÇÃO CEB N.: 490.998-4, 492.474-6, 491.023-0, 491.012-5, 490.943-7 e 491.030-3

CCONT/CT